DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Licitações e Contratos 5
Termo de Cancelamento 5
Autorização de Contratação Direta 5
Homologação / Adjudicação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.923 – DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 376.012,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.826, do dia 07 de outubro de 2025...

DECRETA **:**

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor de R$ 376.012,00 (trezentos e setenta e seis mil e doze reais), no Orçamento Geral do Município, para promover a construção de guarita de acesso e fechamento lateral no Centro Esportivo e de Lazer do Jardim São Francisco, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.4.4.90.51 - Obras e Instalações		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 376.012,00
Código de Aplicação: 800.0030 fonte 5		

Parágrafo único – O referido crédito será viabilizado mediante superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, oriundo do repasse de recursos do Governo Federal – *Transferência Especial – Plano de Ação: 09032025-081681 / 2025 - Emenda Parlamentar: 202515270002.*

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 30 de janeiro de 2026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guariba

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº. 822 – CENTRO – GUARIBA/SP
FONE: (16) 3251-3423 / 3251-2790
e-mail: cmdcaguariba@hotmail.com

Resolução CMDCA Nº. 001/2026

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Municipal nº 2.047, de 11 de março de 2005, com alterações dadas pelas Leis nº 2.716, de 19/09/2013, 2.880 de 26/02/2015 e 3604 de 17 de Maio de 2.023, neste ato representado por seu Presidente, e com fundamento no artigo 16, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014,

Considerando o disposto na referida Resolução CONANDA nº. 170 de 10 de Dezembro de 2.014 - Art. 16. Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º. CONVOCAR o senhor **JOÃO APARECIDO DOS SANTOS** - candidato eleito 1ª Conselheiro Tutelar Suplente – no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme Edital CMDCA 001/2023 para comparecer na sede do CMDCA, localizada na Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro – Nesta cidade de Guariba/SP, até o dia 05 de Fevereiro de 2026 entre as 08h00 e 15h00 para manifestar interesse no preenchimento de vacância de Cargo de Conselheiro Tutelar para o período de **09/02/2026 a 09/07/2026**, por motivo de férias dos Conselheiros Tutelares: Marcia Batista Teixeira Antonio, Maria Gislene Rocha do Nascimento Leite, Alessandra de Castro Sales Cardoso, Fabricia Araujo Lima Santos e Marcelo Rodrigues do Lino.

Art. 2º. Apresentar no ato do comparecimento RG, CPF e Comprovante de Residência.

Art. 3°. **Lista de Espera:** Em caso de não comparecimento para manifestação de interesse à vaga, de não entrega da documentação solicitada ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica a candidata **MARGARETE DA SILVA TAVARES DIAS** - candidata eleita 2ª Conselheira Tutelar Suplente – no Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar do Município de Guariba, conforme Edital CMDCA 001/2023 para comparecer no dia 06

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guariba

AVENIDA CAMPOS SALLES Nº. 822 – CENTRO – GUARIBA/SP
FONE: (16) 3251-3423 / 3251-2790
e-mail: cmdcaguariba@hotmail.com

do mês de Fevereiro de 2026 das 08h00 às 15h00 na sede do CMDCA, localizada na Avenida Campos Salles nº. 822 – Centro – Nesta cidade de Guariba/SP, nas mesmas condições descritas no Art. 1º, para manifestar interesse na nomeação.

Art. 4º. O não comparecimento no prazo acima gerará a exclusão do suplente faltoso, sendo realizada uma nova convocação, com chamada do candidato subsequente em lista de Classificação.

Art. 5º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guariba, 03 de Fevereiro de 2.026.

RAFAEL ANTONIO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Termo de Cancelamento

Gabinete do Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os ***incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município,*** com fundamento no ***artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...***

Objeto: *Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vistoria de identificação veicular móvel no padrão DETRAN/SP, vinculados aos veículos da frota pública municipal.*

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o **Pregão Eletrônico nº 137/2025**, tendo em vista que o item foi deserto – sem apresentação de propostas.

Em razão do desfazimento do processo do **Pregão Eletrônico nº 137/2025**, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos *arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.*

Guariba, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 288/2025

(X) Dispensa nª 95/2025 ( ) Inexigibilidade nº ___/2025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a **aquisição de 2 baterias seladas de 12V 34AH (VRLA – AGM ou Gel) e 1 carregador de bateria 24V/5A, compatíveis com cadeira de rodas motorizada, para atender a paciente da rede pública de saúde, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Guariba/SP**, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais**,** da empresa: **ORTOPEDIA ALEMANA RIBEIRAO PRETO LTDA ME- CNPJ 58.913.450/0001-55, no valor de R$ 3.856,00.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 02 de fevereiro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 295/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 132/2025 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração de cálculos judiciais, nas esferas estadual, federal, trabalhista e cível, bem como cálculos extrajudiciais, destinados a atender às demandas do Departamento Jurídico Municipal, pelo presente ato fica ***homologado*** e ***adjudicado*** o objeto do processo acima mencionado, a empresa: PLM - AUDITORIA E CONSULTORI LTDA, no valor total de R$ 45.300,00.

Guariba, 02 de fevereiro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 295/2025 – Pregão Eletrônico n°

132/2025 – Objeto: Registro de preços futura contratação de serviços técnicos profissionais especializados para a elaboração de cálculos judiciais, nas esferas estadual, federal, trabalhista e cível, bem como cálculos extrajudiciais, destinados a atender às demandas do Departamento Jurídico Municipal, relação dos preços registrados no **Pregão Eletrônico nº 132/2025**, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026				
FORNECEDOR: PLM - AUDITORIA E CONSULTORI LTDA				
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	300	UN	Elaboração de cálculo de liquidação/cumprimento de sentença (cível ou trabalhista) com emissão de parecer técnico indicando os dados do processo e das partes, os documentos utilizados, períodos e verbas consideradas, os critérios e parâmetros utilizados. Análise de cálculo com emissão de parecer técnico para impugnação de cálculo/perícia contábil, especificando as razões de impugnação, bem como indicando os dados do processo e das partes, os documentos utilizados, períodos e verbas consideradas, os critérios e parâmetros utilizados. Atualização de cálculos judiciais cíveis ou trabalhistas com emissão de parecer técnico indicando os dados do processo e das partes, os critérios e parâmetros utilizados. Impugnação de demonstrativos de diferença de horas extras apresentados pelos reclamantes, afim de demonstrar a existência de divergência entre a impugnação apresentada pelo reclamante com os horários anotados no cartão de ponto de forma individualizada.	R$ 151,00

Guariba, 02 de fevereiro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....